

## ENTENDA OS CASOS

	O quê	A lei	A defesa	Em que pé está	O que pode acontecer
 	<p>Conduta vedada ao capturar e veicular imagens nas obras do Sistema Marrecas, de uma estação de tratamento de esgoto e numa unidade básica de saúde, com depoimento de servidores, já que o acesso a obras é restrito e as imagens na UBS foram feitas em horário de expediente dos funcionários.</p>	<p>A lei 9.504 proíbe agentes públicos de adotarem condutas que podem afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos. Entre as condutas vedadas está o emprego de bens da prefeitura e a cedência de servidor público para a campanha durante o horário de expediente normal, por exemplo.</p>	<p>O candidato alega que não houve prejuízo ao princípio igualitário e que não haveria prova de que outros candidatos tenham sido impedidos de fazer propaganda na obra. Quanto aos servidores públicos, afirma que aqueles que aparecem na propaganda são maiores de idade, capazes e autorizaram o ato.</p>	<p>Está no curso do prazo de dois dias para alegações finais. O juiz Sérgio Augustin ouviu duas testemunhas de defesa e pode julgar o caso até amanhã. Ainda caberá recurso de sua decisão ao TRE, em Porto Alegre. Desta decisão cabe recurso ao TSE e desta cabe recurso para o STF.</p>	<p>Para Alceu, pode haver dupla punição: multa mais cassação do registro quando a decisão definitiva vem antes da eleição. Se vier após, pode ser negado o diploma, ou cassado se já concedido. A multa prevista pode variar de R\$ 5,3 mil até R\$ 106 mil.</p>
 	<p>Conduta vedada ao discursar em uma assembleia do Sindicato dos Metalúrgicos, do qual é presidente licenciado. – O que se considera é o que foi discursado, como e onde. A representação foi feita porque, além de discursar, houve prática de atos típicos de dirigente sindical que não se desincompatibilizou de fato do sindicato – afirma Festa.</p>	<p>A lei 64/90 considera inelegível quem tenha ocupado cargo de direção em entidades de classe quatro meses antes da eleição. Consta também que o MPE pode representar à Justiça, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedindo abertura de investigação para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou de autoridade</p>	<p>De acordo com o advogado Clóvis Wolkmer, o que Assis fez foi se manifestar com relação ao período de negociações de dissídio dos metalúrgicos, não na condição de presidente, mas como metalúrgico e cidadão. Wolkmer também afirma que em momento algum Assis utilizou a estrutura do sindicato e alega que não há prova material na representação do MP.</p>	<p>O prazo para apresentar defesa encerrou na terça-feira. A defesa indicou testemunhas, que podem ser intimadas a depor pelo juiz eleitoral. Da decisão do juiz local cabe recurso ao TRE. Desta decisão cabe recurso ao TSE e desta cabe recurso para o STF.</p>	<p>Se a representação for julgada procedente, ainda que o candidato seja eleito, o TRE declarará a inelegibilidade, sanção que estende para as eleições que ocorrem nos oito anos seguintes. A lei também prevê a cassação do registro ou diploma do candidato, caso ele seja eleito.</p>
 	<p>Suspeita de irregularidade na arrecadação de recursos e pagamento de materiais de campanha, prática conhecida como caixa 2.</p>	<p>A lei 9.504 determina que pagamentos de gastos eleitorais que não provenham da conta específica para a campanha levarão à desaprovação da prestação de contas. Há previsão judicial que considera a prática abuso de poder econômico.</p>	<p>De acordo com a advogada Verusca Prestes, a representação do MP não apresenta provas, isso porque não existiria caixa 2. – As prestações de contas parciais são obrigatórias mas não têm nenhuma penalidade prevista. Mas, de qualquer forma, nem todas as contas foram prestadas porque alguns materiais foram comprados e serão pagos de forma parcelada.</p>	<p>O prazo para apresentar a defesa se encerra na sexta-feira. Da decisão do juiz local cabe recurso ao TRE. Desta decisão cabe recurso ao TSE e desta cabe recurso para o STF.</p>	<p>Se a representação for julgada procedente, ainda que o candidato seja eleito, o TRE declarará a inelegibilidade, sanção que estende para as eleições que ocorrem nos oito anos seguintes. A lei também prevê a cassação do registro ou diploma do candidato, caso ele seja eleito.</p>
 	<p>O PT apresentou à Justiça Eleitoral uma gravação em que Alceu oferta cargos em comissão a possíveis aliados na administração caso fosse eleito.</p>	<p>A representação se baseia na lei 64/90 que condena candidatos beneficiados pela interferência do poder econômico ou pelo desvio ou abuso do poder de autoridade.</p>	<p>Em entrevista ao Pioneiro, Alceu afirmou que a conversa gravada demonstra uma negociação “normal, legítima e positiva” para participação no governo.</p>	<p>Alceu tem até domingo para apresentar a defesa. Da decisão do juiz local cabe recurso ao TRE. Desta decisão cabe recurso ao TSE e desta cabe recurso para o STF.</p>	<p>Se a representação for julgada procedente, ainda que o candidato seja eleito, o TRE declarará a inelegibilidade, sanção que estende para as eleições que ocorrem nos oito anos seguintes. A lei também prevê a cassação do registro ou diploma do candidato, caso seja eleito.</p>
 	<p>Presença do presidente do DEM, Odir Ferronato, em ato de campanha em horário no qual deveria estar dando expediente como diretor comercial da Festa da Uva.</p>	<p>A lei 9.504 proíbe agentes públicos de adotarem condutas que podem afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nas eleições, com o uso de bens da prefeitura em benefício de candidato e a cedência de servidor público para a campanha durante o horário de expediente normal, por exemplo.</p>	<p>Ferronato alega que estava em horário de almoço, pois havia trabalhado até as 13h na montagem da Mercopar nos Pavilhões. Acrescenta que não é CC, e sim pró-labore da Festa da Uva.</p>	<p>O prefeito José Ivo Sartori (PMDB) foi incluído pela justiça na representação, porque, se a conduta vedada é ceder servidor, a responsabilidade poderia ser dele. Hoje se encerra o prazo para apresentação de defesas. Da decisão do juiz local cabe recurso ao TRE. Desta decisão cabe recurso ao TSE e desta cabe recurso para o STF.</p>	<p>Para o candidato Milton Corlatti, pode haver dupla punição: multa mais cassação do registro quando a decisão definitiva vem antes da eleição. Se vier após, pode ser negado o diploma, ou cassado se já concedido. A multa prevista pode variar de R\$ 5,3 mil até R\$ 106 mil.</p>